



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

REGULAMENTO
FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA – 2024

“DROGAS – O CIGARRO ELETRÔNICO E SEU EFEITO PREJUDICIAL A SAÚDE”

1. DO OBJETIVO

1.1 – Sensibilizar e conscientizar a população, em especial crianças, adolescentes e jovens sobre prevenção ao uso de drogas lícitas, especialmente o cigarro eletrônico, com a finalidade de formar por meio das artes cênicas, cidadãos comprometidos com o mundo em que vivem para que possam ter cada vez mais qualidade de vida, fomentando a produção cultural e artística no ambiente escolar e a sensibilização dos indivíduos quanto a responsabilidade de todos com suas vidas e das pessoas que convivem.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 – O festival destina-se aos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio das escolas das redes municipais estaduais dos 27 municípios integrantes da AMM – Associação dos Municípios das Missões, podendo estes participarem diretamente nas atividades como atores, autores de texto, diretores, bem como atuando em todo o processo de criação, produção e apresentação dos espetáculos.
2.1.1 – Como público alvo indireto, temos os espectadores que assistirão aos espetáculos apresentados em todas as etapas do festival e a comunidade de forma geral.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 – O **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA**, será realizado no dia **22 de novembro de 2024**, na cidade de **São Luiz Gonzaga/RS**, nos turnos da manhã e tarde, em local a ser divulgado. O festival é coordenado pela Primeira-dama da AMM – Associação dos Municípios das Missões no ano de 2024, Senhora Maria Lurdes Brondani, assessorada pela equipe executiva da AMM - Associação dos Municípios das Missões.



4. DAS CATEGORIAS

4.1 – O Festival será dividido em 2 (duas) categorias compreendidas em:

4.1.1 – Grupos com alunos matriculados no Ensino Fundamental.

4.1.2 – Grupos com alunos matriculados no Ensino Médio.

5. DA INSCRIÇÃO: PERÍODO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão se inscrever no **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA** alunos dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e Médio das redes de ensino municipal e estadual, estabelecidos nos 27 municípios que integram a AMM – Associação dos Municípios das Missões, representando seu respectivo município.

5.1.1 – Sendo que qualquer inscrição só poderá ser feita pelo responsável designado pela Primeira-dama do município.

5.1.2 – Cada município poderá inscrever apenas um espetáculo, optando entre os alunos do Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

5.2 – As inscrições poderão ser feitas no período de 20 de setembro de 2024 a 20 de outubro de 2024, período estabelecido pela comissão organizadora, através do preenchimento da ficha de inscrição e documentos (anexo deste regulamento).

5.3 – Cada município inscrito indicará na ficha técnica, o nome do Diretor do espetáculo, que a representará junto à organização do **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA**, este será responsável por todas as ações referentes ao festival. Caso seja substituído, o município deverá comunicar à organização a mudança antes da realização do Festival.

5.4 – Os participantes que atuarão como atores/atrizes durante os espetáculos deverão obrigatoriamente:

5.4.1 – Estar regularmente matriculados em uma escola pública do seu município.

5.4.2 – Estar autorizados por seus responsáveis, conforme este regulamento.

5.4.3 – Portar de direito uso de imagem, individual, assinado pelos pais responsáveis dos alunos constantes na ficha técnica, em caráter não exclusivo, gratuito, irretroatável e irrevogável.

5.5 – Poderão concorrer, no **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA**, espetáculos inéditos, e só serão aceitos espetáculos na modalidade “teatro de palco”.



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

5.6 – Os espetáculos inscritos deverão obedecer a um tempo mínimo de 8 (oito) minutos e um tempo máximo de 10 (dez) minutos de duração, com

tolerância de 2(dois) minutos. O descumprimento deste item implica na perda de pontos nos termos do item 10 deste regulamento.

5.7 – As informações referentes à escola, alunos, professores participantes dos espetáculos, declaradas na ficha de inscrição, ficha técnica e outros documentos, são de responsabilidade de cada município.

5.8 – Cada espetáculo inscrito poderá ter no máximo 10 (dez) integrantes e mais 2 (duas) pessoas para auxiliar na organização.

6. DO TEMA

6.1 – Por tratar-se de um Festival Temático, **DROGAS – O CIGARRO ELETRÔNICO E SEU EFEITO PREJUDICIAL A SAÚDE**, esse tema deverá ser promovido em todas as peças.

6.1.1 – O cenário básico para as apresentações, será montado pela comissão organizadora e o tema utilizado no cenário será “UMA NOITE NA PRAÇA”.

6.2 – Os horários de apresentação das peças será definido através de sorteio, após serem finalizadas as inscrições e separados por modalidade (Ensino Fundamental e Ensino Médio). Os horários deverão ser cumpridos sob pena de incorrer em sanções aplicadas pelo júri.

6.3 – A programação do Festival será definida pela organização e será divulgada aos interessados com 15 dias de antecedência.

6.4 – Caso haja alguma modificação na execução do espetáculo, na ficha técnica ou no texto, a substituição do documento deverá ser feita pelo Diretor do espetáculo responsável pela apresentação e entregue à organização, 5 (cinco) dias antes da apresentação.

6.5 – Qualquer divergência entre ficha técnica e o espetáculo apresentado levará o município a ser penalizada conforme determinado pelo júri.

7. DA APRESENTAÇÃO

7.1 – Os recursos cenotécnicos deverão ser planejados de forma que não comprometam a segurança e organização do Festival. O uso de materiais cênicos que produzam efeitos perigosos tais como explosivos, fogo, combustíveis, etc. estão proibidos e os que possam danificar as instalações do local de apresentação dos espetáculos, tais como: terra, pó de mármore,



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

tinta, água, vidro entre outros, deverá ser comunicado e autorizado previamente pela organização.

7.2 – Os equipamentos de sonorização, iluminação e cenário básico com o tema uma noite na praça, serão disponibilizados, para o festival pela organização.

8. DA AVALIAÇÃO E DO JÚRI

8.1 – O corpo de jurados será composto por número ímpar, mínimo de três jurados.

8.2 – O júri será nomeado/escolhido pela comissão organizadora e deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, aplicando a sanção necessária ao descumprimento das normas deste regulamento.

8.3 – As situações relativas aos espetáculos ocorridas durante as apresentações e não previstas neste regulamento serão avaliadas com autonomia pelo júri, em decisão soberana, salvo quando não relativas as apresentações e seja referente à organização do evento.

8.4 – Todas as situações encontradas pelo júri quanto a execução da avaliação dos espetáculos e realização do Festival, deverão ser apresentadas por escrito a organização e devidamente fundamentados.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 – Os espetáculos serão avaliados pelos quesitos: espetáculo (o espetáculo cênico, bem como o trabalho desenvolvido pelos atores, enredo e interpretação) temática (deverá conter informações corretas sobre a prevenção ao uso de drogas lícitas com ênfase ao uso do cigarro eletrônico, atendendo o item 6.1 deste Regulamento), texto, figurino, direção e organização. Ressaltando que o quesito TEMÁTICA terá maior peso na avaliação.

Espetáculo – 0 a 20 pontos.

Direção – 0 a 15 pontos.

Figurino – 0 a 10 pontos.

Texto – 0 a 20 pontos.

Temática – 0 a 25 pontos.

Organização – 0 a 10 pontos.

9.2 – Ator ou atriz revelação serão avaliados de acordo com a interpretação individual.



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

9.3 – O Melhor texto será avaliado de acordo com a coerência e coesão textual (gramática, morfologia, digitação, formatação, estética, dentre

outros), a linguagem, a temática abordada e a forma como foi contemplado o item 6.1 deste Regulamento, a criatividade, a inovação no caso de adaptações textuais.

9.4 – A Melhor direção será avaliada considerando a montagem do espetáculo (intervalos longos durante a execução dos espetáculos, a utilização do espaço cênico, a marcação de palco, a projeção de voz dos atores), a criatividade, a agilidade do espetáculo (bom aproveitamento do tempo) e a utilização dos recursos técnicos.

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O espetáculo que desrespeitar os limites mínimo e máximo de tempo, estabelecidos no item 5 deste regulamento, sofrerão sanção determinada pelo júri.

10.2 – O grupo que apresentar seu espetáculo ultrapassando o número máximo de alunos estabelecidos no item 5.10 deste regulamento, será desclassificado.

10.3 – O descumprimento dos horários das apresentações definidos pela organização, que não forem previamente autorizados pela Coordenação do Festival, sofrerá penalidades.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 – O FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA será realizado segundo cronograma disponível no item 3.1.

11.2 – Serão premiados em cada categoria (Ensino Fundamental e Ensino Médio) os 03 (três) melhores espetáculos e reconhecidos com troféu as categorias de ator ou atriz revelação, o melhor texto e direção.

11.3 – A premiação do **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA** será com Troféus e medalhas.

11.4 – Todos os participantes receberão uma lembrança do evento e um certificado de participação.

11.5 – A divulgação dos vencedores e a entrega da premiação serão feitas ao final do evento, após as apresentações de todos os inscritos.



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

12. DA DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA E DOS RESULTADOS

12.1 – A organização divulgará nos meios de comunicação e nos sites institucionais o lançamento e os resultados do **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA**.

12.2 – A ficha de inscrição, o regulamento e os resultados do **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA** estarão disponíveis também na página da AMM (<https://www.ammissoes.com.br>).

12.3 – As orientações e informações poderão ser solicitadas através do seguinte contato: 55 98428-9946, com Izabél Ribas.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 – Todos os participantes inscritos no **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA**, bem como os professores e diretores de escolas, no ato de sua inscrição, autorizam, em caráter não-exclusivo, gratuito, irrevogável e irrevogável a organização a utilizar ou ceder para a imprensa, textos e imagens dos espetáculos, voz, nome, entrevistas e depoimentos de cada um dos participantes no sentido de divulgar e promover o **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA** em todo o território nacional.

13.2 – As escolas participantes, nos termos do item 6 deste regulamento, que utilizarem em seus espetáculos obras de terceiros (texto, músicas, direção, coreografia e imagem), serão responsáveis por obter a autorização dos autores para a utilização nos espetáculos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade da organização, sendo que os grupos representantes dos municípios poderão reforçar esta divulgação enviando para a imprensa local, matérias complementares para uma melhor cobertura jornalística durante a apresentação de seu espetáculo, com cópia para a assessoria da AMM – Associação dos Municípios das Missões (comunicacao@ammissoes.com.br).

14.2 – É de responsabilidade de cada município participante, a indicação de seus componentes que atuarão como auxiliares de palco, cujos nomes deverão constar na ficha técnica, que deverão ser encaminhados com antecedência para tomarem conhecimento dos equipamentos que



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

utilizarão, não excedendo o número máximo de integrantes por equipe conforme item 5.10.

14.3 – A retirada do cenário e liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente ao término de cada espetáculo apresentado, no prazo máximo de 5 minutos, salvo exceções que serão analisadas pela organização.

14.4 – A organização não se responsabilizará por materiais não retirados após a apresentação e nem por qualquer material/objeto que pertença aos participantes de cada uma das etapas do festival, ficando esta responsabilidade a cargo de cada grupo.

14.5 – A produção do espetáculo, transporte e demais despesas, correrão exclusivamente por conta dos municípios inscritos no Festival.

14.6 – O município, por meio das Secretarias Municipais de Educação, será responsável em agendar as escolas que assistirão ao Festival como plateia e promover o transporte dos alunos.

14.7 – É responsabilidade de cada escola participante, o cuidado com o local da apresentação, devendo alunos e professores zelar pela manutenção da ordem e preservação dos locais sob pena de serem responsabilizados por possíveis danos.

14.8 – As decisões do júri e da organização são soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

14.9 – A organização é indicada pela Primeira-dama da AMM – Associação dos Municípios das Missões, Senhora Maria Lurdes Brondani, que ficará responsável pela Coordenação Geral do **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA**.

14.10 – A inscrição no **FESTIVAL DE TEATRO MISSÕES PELA VIDA** implica aceitação das normas aqui previstas.

14.11 – Os casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão analisadas e decididas pela organização.